



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400



CNPJ: 45.370.087/0001-27

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025 REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Ao 29 (Vigésimo nono) dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco às 09:00 horas com término às 11:00 horas, atendendo a convocação publicada no Jornal “**JORNAL CIDADES**” da primeira quinzena de setembro do ano fluente e no site municipal, a Contadoria Municipal, por determinação superior, fez realizar nas dependências da Prefeitura Municipal a presente Audiência Pública de avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º **Quadrimestre de 2025**. Inicialmente, ao estabelecer os trabalhos preliminares, o **Sr. MARIA LUCIA T. GROTTA** – Prefeito(a) Municipal, os servidores públicos que servem nas áreas de administração, contabilidade e finanças: Fernando Álvaro Gonçalves, José Antonio de Mello e demais servidores e munícipes. Assumindo assim a palavra, o Sr(a). Prefeito(a) Municipal procedeu uma saudação inicial a todos os presentes, eis que além dos agentes políticos que se fizeram presentes, havia razoável número de pessoas da cidadania, oferecendo a seguir a palavra ao Sr. Fernando Alvaro Gonçalves - Contador do Executivo Municipal, que recebeu a incumbência de apresentar e explicar aos presentes todas as circunstâncias que envolvem a obrigatoriedade imposta pela Lei de Responsabilidade neste particular. De posse da liberalidade concedida pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Alvaro Gonçalves iniciou a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, reportando-se aos presentes nos seguintes termos: “O presente trabalho avaliativo está contextualizado em 07 (sete) tópicos, compreendendo: I – Introdução; II – Resultado Primário; III – Receitas; IV – Despesas; V – Restos a Pagar; VI – Evolução da Dívida, Resultado Nominal e Limites e VII – Conclusão”, seguindo, focando os respectivos tópicos, como a seguir: **I – INTRODUÇÃO** – É com satisfação que compareço ante a esta Audiência para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Nesta audiência apresentarei os principais aspectos que condicionaram o comportamento do Resultado Primário, da Receita, das Despesas e da Dívida Consolidada no 2º **quadrimestre de 2025**. A análise do resultado fiscal relativo ao período em questão demonstra de forma clara e inequívoca o cumprimento de todas as metas e princípios da boa gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). **II – RESULTADO PRIMÁRIO** – O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar autonomia que o Município, com suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, tem para honrar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRACA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

pagamento do serviço de sua dívida. O Resultado Primário do **2º Quadrimestre** foi na ordem de **R\$ 12.048.044,64**. **III – RECEITA** – Sendo que o total previsto até esse quadrimestre era de **R\$ 5.267.336,98**.

IV – DESPESA – Para efeito de desembolso consideram-se as despesas efetivamente liquidadas, ao final do **2º Quadrimestre** o montante da liquidação foi de **R\$ 100.152.122,76**, contra uma arrecadação de **R\$ 107.017.496,92**, obtendo um resultado positivo. Assim, neste quadrimestre, tivemos um resultado primário de **R\$ 12.048.044,64**. Relativamente às despesas com Pessoal Civil e Encargos no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, foi de **R\$ 74.871.520,26**, atingindo um percentual de **49,06%**, do total da Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período que foi **R\$ 152.626.882,41**, ficando o município abaixo do

Limite Prudencial que é de **51,30%** da Receita Corrente Líquida. **V – RESTOS A PAGAR** – Os Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas e não pagas, tratando-se, portanto, de obrigações já contraídas, como tais, necessitam de caixa para seu atendimento. O município de Barrinha cumpriu com esse regramento. Os Restos a Pagar apurados ao final do exercício de 2024, totalizaram **R\$ 11.004.272,25**, desse montante no quadrimestre em exame foram quitados **R\$ 3.996.092,37** e cancelados **R\$ 10.248,70**, com isso estando a pagar de Restos **R\$ 6.997.931,18**.

VI – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES – Ao final deste quadrimestre, a Dívida Consolidada Líquida apresentou um índice de **25,16%** da Receita Corrente Líquida, ressalta-se que o limite legal estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal é de até 120% da Receita Corrente Líquida; aproveitando foi colocado a todos os índices aplicados na Educação (25%) atingindo um percentual 24,98%, Fundeb (70%), atingindo percentual de **87,12%**, Fundeb (30%), atingindo um percentual de **18,31%** e Saúde com aplicação de **38,91%**, liquidados das Receitas Próprias, nesse quadrimestre.

VII – CONCLUSÃO – Conclui-se que obteve um resultado satisfatório neste quadrimestre, tendo em vista a liquidação menor que a arrecadação. Assim ante a avaliação ora procedida evidencia-se que, todo esforço empreendido, os resultados apresentaram um nível de satisfação compatível, eis que para tal, demandaria um estabilidade ampla da economia em nível federal. Terminada assim, toda a série de documentos e números constantes dos autos, retornou a palavra o Sr. Prefeito Municipal, agradecendo e cumprimentando a ação dos representantes do município, deixando a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, oportunidade em que, pela ordem, foram primeiramente atendidas as indagações formuladas pelos senhores vereadores e a seguir aquelas

formuladas por pessoas do povo, sendo certo que nenhum informe fora omitido, fazendo crer que foram as formalidades legais cumpridas de sobejo. Como ninguém mais quis fazer qualquer pronunciamento, houve por bem determinar o encerramento da sessão, designando a mim José Antonio de Mello que lavrasse a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

presente ata de Audiência Pública que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada e por mim subscrita.

NOME	RG	ASSINATURA
Jose Antonio de Melo	23545804-8	
Roberto C. Norberto dos Santos	32660896-1	
Alexsandra S. Maderes	22560651-3	
Carolina Maria Diniz dos Santos	40489324-1	
Jatiana Cristina Gomes do Cruz	54.768.936-6	
Adriana Carolina R. da Cruz	59.945.110-5	
Vanessa Lopes B. dos Santos	54.901.287-4	
Fernando dos Santos	32245933-6	